



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 809, DE 25 DE SETEMBRO DE 1 974.-

Declara entidade de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

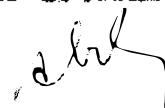
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a AGREGAÇÃO FEMININA DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA, entidade mantenedora da CRECHE "ANJO DA GUARDA", de assistência social e educacional, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de setembro de 1 974.-


Abílio Rogueira Duarte
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Editado no Departamento de Administração Municipal, em 25 de setembro de 1 974.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

CS/cp